



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 75 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO EM:

27 de outubro de 2022

14 h 50m


Servidor

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 16.122 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, “i” do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de julho de 1941, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área estimada de 6.660,00 metros quadrados de propriedade dos Srs. **ANA EULÁLIA BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, engenheira civil, RG M-1.105.943, CPF 257.956.006-87, e seu marido **SEBASTIÃO ASTÉZIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 33.479, CPF 213.671.166-00, residentes à Rua Dr. José Romão, nº 07, Centro, Silvianópolis-MG, situada na Rua Vereador Carlos Alberto Beraldo, sendo que:

I- Os primeiros 25,00 metros saindo da Rua Vereador Carlos Alberto Beraldo terão a largura de 8,00 metros, após, passará a ter 18,00 metros de largura, com uma extensão estimada de 370,00 metros.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

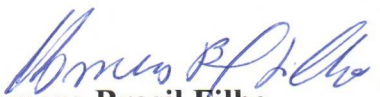
Página 2 de 2

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública da área objetiva a abertura de vias ou logradouros públicos.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 27 de outubro de 2022


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal